



PROCESSOS N<sup>os</sup> 0794/13  
0805/13  
0896/13  
0997/13

PROTOCOLOS N<sup>os</sup> 11.652.516-0  
11.468.469-4  
11.696.264-0  
11.538.347-7

PARECER CEE/CEMEP N<sup>o</sup> 136/14

APROVADO EM 19/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- COLÉGIO PANAMERICANO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - IVAIPORÃ
- COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA – SÃO JOSÉ – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – PONTA GROSSA
- COLÉGIO POSITIVO TELÊMACO BORBA – EDUCAÇÃO INFANTIL, E ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – TELÊMACO BORBA
- COLÉGIO SANTA OLGA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORES: ARNALDO VICENTE, CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS, MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD, SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino particulares, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Das Instituições de Ensino**

As solicitações de renovação do reconhecimento do Ensino Médio foram formalizadas nos termos das Deliberações n<sup>o</sup> 02/10–CEE/PR.



PROCESSO Nº 0794/13 e outros

Da análise dos protocolados extraem-se as seguintes informações:

- as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino, pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação nº 02/10-CEE/PR, indicaram as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso e apresentaram os relatórios de avaliação interna;

- os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Médio e emitiram Pareceres referentes aos Projetos Político-Pedagógicos e aos Regimentos Escolares.

### **1.2 Organização Curricular**

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas.

### **1.3 Comissões de Verificação**

As Comissões de Verificação, foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, nas instituições de ensino particulares descritos neste Parecer.

### **1.4 Parecer SEED**

A Secretaria de Estado da Educação pelos Pareceres CEF/SEED ou Informação Técnica, manifestou-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

## **2. Mérito**

Os referidos processos tratam de pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, das instituições de ensino particulares.

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando o grande número de protocolados que tratam do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, que se encontram neste Conselho, visando a regularidade das instituições de ensino e para não causar prejuízos na vida escolar dos alunos, decidiram, em caráter emergencial, emitir parecer único para os processos analisados.



PROCESSO Nº 0794/13 e outros

A análise dos referidos protocolados foi baseada nos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação dos Núcleos Regionais de Educação que comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais e emitiram Pareceres favoráveis referentes às Propostas Pedagógicas e aos Regimentos Escolares e atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos indispensáveis para o funcionamento das instituições de ensino e as condições necessárias para a oferta da atividade solicitada.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento da Secretaria de Estado da Educação, anexou Parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, encaminhando os referidos protocolados a este Conselho.

Os atos legais das instituições de ensino tais como, credenciamento para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino, nos termos da Deliberação nº 02/10-CEE/PR, e renovação do reconhecimento do Ensino Médio, estão demonstrados no quadro constante do voto deste Parecer.

Os relatórios de avaliação interna das instituições de ensino foram desenvolvidos para a análise das relações existentes no contexto escolar, com elaboração de quadros que demonstram matrículas, desistências e aprovação escolar, com as especificações de indicadores dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também as práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos, bem como as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso.

Quanto ao corpo docente verifica-se que os profissionais possuem habilitação específica nas disciplinas indicadas.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença da Vigilância Sanitária encontram-se com prazos de validade atualizados.

## II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER CEF/SEED	ATO DE RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
0794/13 Ofício nº 0458/13	Ivaiporã 03/10/12	Colégio Panamericano - EIEFM Resolução Secretarial nº 4100/12, de 02/07/12	Ivaiporã	584/13	Resolução Secretarial nº 351/08, de 24/01/08, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012	<b>Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017</b>
0805/13 Ofício nº 423/13	Ponta Grossa 30/05/12	Colégio Sagrada Família - São José - EIEFM Resolução Secretarial nº 6222/12 de 15/10/12	Ponta Grossa	4132/12	Resolução Secretarial nº 879/07, de 15/02/07, a partir de 15/02/07 até 15/02/12	<b>De 15/02/12 a 15/02/17</b>



PROCESSO Nº 0794/13 e outros

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER CEF/SEED	ATO DE RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
0896/13 Ofício nº 566/13	Telêmaco Borba 06/11/12	Colégio Positivo Telêmaco Borba - EIEFM Resolução Secretarial nº 127/13, de 14/01/13	Telêmaco Borba	66/13	Resolução Secretarial nº 3508/07, de 10/08/07, a partir de 10/08/07 até 10/08/12	<b>De</b> <b>10/08/12 a 10/08/17</b>
0997/13 Ofício nº 719/13	Ivaiporã 21/08/12	Colégio Santa Olga - EIEFM Resolução Secretarial nº 1069/12, de 14/02/12	Ivaiporã	383/13	Resolução Secretarial nº 4201/07, de 05/10/07, a partir de 05/10/07 até 05/10/12	<b>De</b> <b>05/10/12 a 05/10/17</b>

As instituições de ensino deverão adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

A renovação do reconhecimento do Ensino Médio considera as Matrizes Curriculares aprovadas nos Pareceres homologados pelas Resoluções indicadas neste Parecer.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) os processos às instituições de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 19 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE